



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR  
CNPJ n° 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIP. E SUPRIM.LTDA  
CNPJ n° 04.772.359/0001-38

PREGÃO N° 028/2019

Objeto: LOCAÇÃO DE 07 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM FRANQUIA MENSAL DE 15.000 PÁGINAS MÊS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.

DO ACRÉSCIMO: art. 65 § 1º da Lei n° 8.666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento), equivalente à R\$ 4.149,99 (quatro mil e cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 102/2019, de 07 de maio de 2019.

Nova Londrina - Pr, 12 de abril de 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO  
Secretário Municipal de Saúde





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”**  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2020  
CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

**1 - DAS PARTES**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR  
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA.EPP  
CNPJ Nº 08.898.134/0001-83

**2 - OBJETO:**

OBRA DE 8.254,46 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, no município, incluindo serviços de limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios de controle tecnológicos e placas de comunicação visual do programa

**3 - DA FINALIDADE:** Inclusão de dotação orçamentária

FONTE: 870

05.001.26.782.0186.1334- INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS –

CONVÊNIO Nº 370/2019 – SEDU

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 (457)

**4 - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina - PR, 29 de março de 2021.

**MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES**  
Secretário Municipal de obras e urbanismo





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”**  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO DISPENSA N° 025/2021  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 50/2021

**1 - DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR  
CNPJ n°. 81.044.984/0001-04

FORNECEDOR: SIMONETTI COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA.  
CNPJ n°. 78.907.235/0001-59.

**2 – OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE OXIGÊNIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CASSIA.

**3 - DA FINALIDADE:** Inclusão de dotação orçamentária

FONTE: 518  
07.001.10.302.0019.2094 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19  
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52 (451)

**4 - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

Nova Londrina - PR, 24 de março de 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO  
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”**  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO DISPENSA N° 032/2021  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 51/2021

**1 - DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR  
CNPJ n°. 81.044.984/0001-04

FORNECEDOR: NOCETTE & SANTOS LTDA  
CNPJ n°. 73.738.759/0001-40.

**2 - OBJETO**

AQUISIÇÃO DE CORTINAS, MACA, SOFÁ E COLCHÃO PARA MACA DESTINADO A MELHORIA DA ESTRUTURA DE ISOLAMENTO DO COVID DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CASSIA.

**3 - DA FINALIDADE:** Inclusão de dotação orçamentária

FONTE: 494

07.001.10.302.0019.2094 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (440)

FONTE: 518

07.001.10.302.0019.2094 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 (451)

**4 - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

Nova Londrina - PR, 24 de março de 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO  
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N°.004/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2021**

A Secretária Municipal de Educação de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que após o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, houve por bem em homologar o Credenciamento dos interessados no processo de Chamamento Público Inexigibilidade de Licitação nº.006/2021, com fundamento no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPETOR, MOTORISTA E SERVENTE JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR**, em favor dos seguintes interessados classificados:

**SERVENTE – 40 HORAS SEMANAIS**

Nº	NOME	CPF
04	CAMILA PRISCILA PATRICIA TALASKA ALVES	067.247.729-74
05	LARRY WILKER FERNANDES DA SILVA	088.644.769-03

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2021.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ  
Secretária Municipal de Educação

**Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.**

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

**Republicação por Incorreção  
DECRETO MUNICIPAL N.º 181/2021**

12 de abril de 2021

**SÚMULA:** NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n° 111/2019, 19 de junho de 2019,

### DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, para o exercício do Cargo de Provimento em Comissão, DIRETOR DO ÓRGÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social, FÁBIO GILENO TKATECENKO DOS SANTOS, portador da CI/RG n° 7.242.582-0 SP/PR, com os vencimentos do nível CC-02, da Lei Complementar Municipal n° 111/2019, de 19.06.2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA****PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pml@novalondrina.pr.gov.br

**DECRETO MUNICIPAL Nº 186/2021**

16 de abril de 2021.

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251/2020, de 10 de dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo  
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo  
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	Crédito Suplementar
					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
					VALOR
15.451.1212.2305 Política Municipal de Resíduos Sólidos					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
339008: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (61).....					R\$ 8.000,00
					=====
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>					<b>R\$ 8.000,00</b>

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação do valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo  
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	Crédito Suplementar
					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
					VALOR
15.451.1212.2305 Política Municipal de Resíduos Sólidos					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (64).....					R\$ 8.000,00
					=====
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO.....</b>					<b>R\$ 8.000,00</b>



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

#### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA****PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

**DECRETO MUNICIPAL Nº 187/2021**

16 de abril de 2021.

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 303.500,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251/2020, de 10 de dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ORGÃO:** 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo**UNIDADE:** 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA	DE	TRABALHO	(APLICAÇÃO)		
Crédito Suplementar			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR

15.541.0008.2018 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FONTE: 507 COSIP | Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (69).....303.500,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 303.500,00**

**Art. 2º** Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais), proveniente da seguinte forma:



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

#### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

1.2.4.0.00.1.1.00 – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal	303.500,00
FONTE: 507 COSIP   Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	
<b>TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADACÃO</b>	<b>303.500,00</b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 16 DE ABRIL DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pml@novalondrina.pr.gov.br

**DECRETO MUNICIPAL Nº 188/2021**

16 de abril de 2021.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADAS NOS EXERCÍCIOS FINANCEIRO DE 2016 NO ORGÃO ORÇAMENTÁRIO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fulcro na Lei Federal nº 4.230/1964, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Lei Municipal nº 3.251/2020 e na Portaria nº 877/2018 da Secretária do Tesouro Nacional.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica cancelados, os restos a pagar não processados referentes aos empenhos do exercício financeiro de 2016, os quais são discriminados abaixo em sua respectiva unidade orçamentária:

**ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação**

**UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento**

**FONTE: 102**

Número de empenho	Data	Credor	Valor inscrito em restos a pagar processado	Valor inscrito em restos a pagar não processado
3210/2016	04/05/2016	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	1.830,40

**Art. 2º** - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 3º** - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 16 DE ABRIL DE 2021.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### DECRETO MUNICIPAL Nº 189/2021

16 de abril de 2021

SÚMULA: ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as diversas normativas fixadas em decretos municipais anteriores em face do enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID-19; Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 7.320, de 13 de abril de 2021,

#### DECRETA

Art. 1º. As atividades de restaurantes e outros estabelecimentos de fornecimento de alimentos prontos (lanchonetes, pizzarias, sorveterias, trailers e bares) ficam autorizadas ao funcionamento de segunda a sábado, das 8 horas às 23 horas.

Art. 2º. Exclusivamente quanto aos restaurantes, o funcionamento aos domingos e feriados, poderá ser até as 14 horas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todas as demais disposições contidas nos decretos municipais anteriores e revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2021.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA****PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmm1@novalondrina.pr.gov.br

**EDITAL MUNICIPAL Nº 013/2021**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Abertura 001/2021 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 009/2021, sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 076/2021,

**RESOLVE**

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 23 de abril de 2021, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

1. 01 (Uma) foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade (RG);
3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4. Carteira de Habilitação (CNH)
5. Título de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral;**
6. **Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do PIS;
7. **Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
8. **Certidão de Casamento e CPF do Conjuge;**
9. **Certidão de Nascimento (Solteiros);**
10. RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
11. **Certificado de Escolaridade e Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
12. Comprovante de residência atual;
13. Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
14. **Certidão de antecedentes Criminais** (Agencia do Trabalhador) OU <http://www.pf.gov.br>;
15. **Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (Fórum);**
16. **Declaração de Bens (IRRF)** ou declaração;
17. **Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10);
18. **Exames Admissional: Médico**

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
002	DANIELE RIBEIRO DE ALMEIDA

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

III - Os contratados estarão vinculados exclusivamente às atribuições e coordenação direta da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2021

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

#### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pml@novalondrina.pr.gov.br

#### Republicação por Incorreção PORTARIA MUNICIPAL N.º 084/2021

15 de abril de 2021

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA AS ATRIBUIÇÕES DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, RICARDO BERTOCHIO GIMENES, no uso das suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 116/2019, de 15 de outubro de 2019, notadamente quanto aos procedimentos para abastecimento da frota de veículos oficiais no âmbito da referida Secretaria,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica designado o Servidor Público Municipal **RUBENS MASAKI ONISHI**, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 189.344-3 SESP/PR e inscrito no CNPF/MF sob nº 412.623.369-53, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, sob Matrícula nº 52313, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, para o exercício, no âmbito desta Secretaria, das atribuições dos arts. 7º e 8º da Lei Complementar Municipal nº 116/2019, "in verbis":

“...  
**Art. 7º.** Haverá controle de bordo para cada um dos veículos ou máquinas do Município.

“...  
**Art. 8º.** Os abastecimentos da frota serão precedidos de requisição assinada pelo Chefe do Departamento ou responsável designado, os quais deverão ser identificados, inclusive com número do Registro Geral – RG, devendo ainda ser consignado, nas requisições, o número de identificação ou placa dos veículos ou máquinas a serem abastecidos, tipo e quantidade de combustível a ser fornecido, quilometragem ou hora/máquina, nome e número do Registro Geral (RG) do servidor requerente.

“...  
**Art. 2º.** Ao servidor designado, ficam acrescidas as atribuições de controle de Fichas de Bordo dos veículos e/ou maquinários; e de preenchimento, assinatura e controle de requerimentos de despesa para abastecimento.

**Art. 3º.** Não serão concedidas gratificações de função ou quaisquer outros acréscimos, incluídas as vantagens pessoais ou de outra natureza, para o exercício das atribuições de que trata o artigo 2º desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2021.

**RICARDO BERTOCHIO GIMENES**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento,  
Meio Ambiente, Agricultura e Turismo



1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432.8500 - Centro  
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### PORTARIA MUNICIPAL N° 085/2021

16 de abril de 2021

**SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo sob nº 549, de 30.03.2021.

#### RESOLVE

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal **Eliane Ferreira Possani Rampazo**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.461.167-4 - SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar Consultório Dentário, matrícula nº 93261, admitida em 01.08.2006.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2012 à 31 de julho de 2017, com seu início à partir de 01 de abril de 2021 e término em 30 de abril de 2021.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 16 DE ABRIL DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432.8500 - Centro  
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### PORTARIA MUNICIPAL N° 086/2021

16 de abril de 2021

**SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo sob nº 497, de 22.03.2021.

#### RESOLVE

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal **Micaela F. Osório Pires**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.151.769-7 - SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Odontóloga, matrícula nº 14221, admitida em 03.08.1995.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2010 à 03 de agosto de 2015, com seu início à partir de 05 de abril de 2021 e término em 03 de julho de 2021.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 16 DE ABRIL DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.

1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500





1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**  
pml@novalondrina.pr.gov.br

### **PORTARIA MUNICIPAL N° 087/2021**

16 de abril de 2021

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE**

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** ao Servidor Público Municipal **Luiz Alberto Estuani**, portador da cédula de identidade RG nº 9.90835 - SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Bioquímico, matrícula nº 10581, admitido em 03 de agosto de 1995.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2005 à 01 de agosto 2010, com seu início à partir de 02 de abril de 2021 e término em 30 de junho de 2021.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 16 DE ABRIL DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.

1 de 1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital para Chamamento Público para Credenciamento – Inexigibilidade nº.006/2021 e análise dos documentos pela ordem de Credenciamento;

#### RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionadas, conforme classificação obtida pela ordem de Credenciamento, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Londrina até o dia **19 de abril de 2021, às 08:30hr**, munidos da cédula de identidade, para assumir suas funções:

#### SERVENTE – 40 HORAS SEMANAIS

Nº	NOME	CPF
04	CAMILA PRISCILA PATRICIA TALASKA ALVES	067.247.729-74
05	LARRY WILKER FERNANDES DA SILVA	088.644.769-03

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

III – Os contratados estarão vinculados exclusivamente às atribuições e coordenação direta da Secretaria Municipal de Educação.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2021.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ  
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500